



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 240/08

Contrato nº 036/2009

Processo Administrativo nº 8.655/08 – Convite nº 014/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SSM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução da ampliação da Escola Municipal Angelino de Oliveira, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: o prazo em mais 60 (sessenta) dias e o valor inicialmente contratado em mais R\$25.924,74 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).


Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Profº. Pedro Torres, 100 - centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da cédula de identidade de RG nº 19.683.026 e inscrito no CPF/MF sob nº 148.207.338-26, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SSM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 006.877.044/0001-80, sediada em São Paulo/SP, na Rua Roque de Moraes, nº 184 – Bairro do Limão – Cep 02.721-030, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no convite nº. 014/08 – processo administrativo nº. 8.655/2008, têm entre si como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu § 1º do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **24 de junho de 2008**, nos autos do processo administrativo nº 8.655/2008 – convite nº 014/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos, aditando o prazo em mais 60 (sessenta) dias e o valor inicialmente contratado em mais R\$25.924,74 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 19 de junho de 2009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SSM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 